LEI MUNICIPAL Nº 371/68, de 08 de maio de 1968.

Autoriza aquisição de imóvel e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos filhos de José de Melo e Srª, pelo preço de NCr$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) uma área de terreno medindo aproximadamente 10.593 m², situado na Vila de Durandé, neste Município, para ser doado à Campanha Nacional de Estudos Gratuitos (CNEG).

Art. 2º. Para atender à despesa de que trata o art. 1º, fica ainda o Poder Executivo autorizado a aluir o crédito especial de NCr$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) com base no excesso previsto de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 8 de maio de 1968.

Claudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Orlando Sathler

Secretário